

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAMANDAI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ

Comissão de Legislação e Normas

Resolução n.º 003/2016 - CME/ TRAMANDAI

Dispõe sobre a emissão de histórico escolar para alunos da Educação Infantil e procedimentos a serem adotados para a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º da Lei Municipal N.º 927/92, embasada no artigo 11º da Lei Federal 9294/96, e considerando:

- Lei Federal n.º 9394/96, art. 31, inciso V - “expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança”;
- Lei Federal n.º 12.796/2013, art. 4º, incio 1º - “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: pré-escola; ensino fundamental; ensino médio;
- Lei Federal n.º 13.005/2014, meta 1 - “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil...”

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a expedição de documento, na forma de histórico escolar, aos alunos da Pré-escola em estabelecimentos de ensino no município de Tramandaí que oferecem Educação Infantil.

§ 1º – A Escola de Educação Infantil entregará histórico escolar mediante apresentação de respectivo atestado de vaga em classe de 1º ano do Ensino Fundamental;

§ 2º – A escola de Educação Infantil expedirá histórico escolar somente se estiver devidamente autorizada pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º – Em caso de transferência na etapa da Pré-escola, a escola deverá emitir guia

de transferência, acompanhada de Parecer Descritivo, liberando estes documentos mediante a entrega do atestado de vaga.

Art. 3º – Os anexos I e II (Histórico Escolar para Educação Infantil e Atestado de Transferência) fazem parte desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução rege os procedimentos de Escolas de Educação Infantil Municipais e Privadas.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Aprovada por unanimidade.

Tramandaí, 01 de julho de 2016.

Comissão De Ensino de Educação Infantil

- Cristiane Muller
- Cecília Aparecida
- Juliane de Oliveira
- Gladis Português

Comissão Examinadora de Planos, Projetos e Conselhos Escolares.

- Ana Paula de Lima
- Maria Zambelli
- Adiana Nunes
- Cristiane Muller

Atenciosamente,



JOSÉ EDUARDO F. ROCHA
Presidente C.M.E.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HISTÓRICO ESCOLAR

Estabelecimento de Ensino:

Entidade Mantenedora:

Decreto de Criação nº.: Data:

Parecer CME nº.: Data:

Credencia e autoriza o funcionamento da EMEI acima.

NOME DO ALUNO:

Filiação: Pai:

Mãe:

Nacionalidade: Brasileira

UF: RS

Natural de:

Nascido em:

Carteira de Identidade nº.:

AVALIAÇÃO FINAL

ANO LETIVO	CONCEITO DE AVALIAÇÃO	FREQUÊNCIA		
		S	PS	ED
B E C A R I O	Expressão, Linguagem oral	()	()	()
	Conhecimento do Mundo	()	()	()

MATERIAL 1	Expressão, Linguagem Oral e Escrita Conhecimento do Mundo	S () PS () ED ()	
MATERIAL 2	Expressão, Linguagem Oral e Escrita Conhecimento do Mundo Conhecimento Lógico Matemática	S () PS () ED ()	
PRÉ A	Expressão, Linguagem Oral e Escrita Conhecimento do Mundo onhecimento Lógico Matemática	S () PS () ED ()	
PRÉ B	Expressão, Linguagem Oral e Escrita Conhecimento do Mundo Conhecimento Lógico Matemática	S () PS () ED ()	

Legenda: **S** = Satisfatório; **PS** = Plenamente Satisfatório; **ED** = Em Desenvolvimento.

Tramandaí, _____ de _____ de 20 ____.

NOME DO DIRETOR

Diretor

NOME SECRETÁRIO

Secretário

ATESTADO DE TRANSFERÊNCIA

Atesto, para devidos fins e a pedido da parte interessada, que _____, aluno desta instituição de ensino, frequenta regularmente _____ etapa da Educação Infantil. Tendo o direito de se matricular em _____.

Esse atestado tem validade de 30 (trinta) dias.

Tramandaí, _____ de _____ de 20__.

NOME DO DIRETOR

Diretor

NOME SECRETÁRIO

Secretário